

MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE ALVENARIA, REFORMAS AMPLIAÇÃO, REMOÇÃO E PINTURA, PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar nº 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária nº 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme abaixo discriminado:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Concurso Público** a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, que ficará instalada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, Telefone: (65) 3549-8300.

1.2. O presente **Concurso Público** se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos ao para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reservas-CR, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e <https://www.tce.mt.gov.br/diario>

#### 2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

Código	Cargo	Vagas	C/H/S	Requisitos Básicos	Tipo de Prova	Salário
001	Guarda Municipal	2	40*	Ensino médio completo e CNH categoria no mínimo AB definitiva	Objetiva + Capacidade Física + Psicológico + Exame Médico + Investigação Social e Documental.	R\$ 2.282,85
002	Engenheiro Civil	1	40	Graduação em Engenharia Civil e registro ativo do Conselho de Classe (CREA)	Objetiva + Dissertativa + Títulos	R\$ 5.366,0
003	Advogado	1	40	Graduação em Direito e registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil	Objetiva + Dissertativa + Títulos	R\$ 7.360,00

\*Sujeito a escala de serviços.

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 10 de abril de 2019 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 13 de maio de 2019, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

3.2.1. a) ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o dia 14/05/2019.

3.2.2.1 O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Médio Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.2.3. O boleto bancário com vencimento até o dia 14/05/2019, disponível no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.4. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.5. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.7. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, Doc, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato no sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por junta Médica indicada pelo MUNICÍPIO na forma do **Anexo II**;

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.113, de 11 de setembro de 2002.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominados pessoa com deficiência – PcD);

5.4. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”.

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.2.2. Para candidato que receba até um salário mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco

ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação do deste edital.

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.4.2. será somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período entre 10 e 11 de abril de 2019.

5.9. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 24 de abril de 2019, na página da empresa organizadora do certame, [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no Diário Oficial de Contas do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/diario>, e no site [www.lucasdoioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoioverde.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

5.10. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8.

5.11. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.12. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.13. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de 25 a 26 de abril de 2019. O mesmo deverá ser feito através do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.14. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia 06 de maio de 2019.

### 6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no Concurso Público, com estrita observância na ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

6.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

6.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia 24 de maio de 2019;

6.1.6. Serão indefendidas as inscrições na condição especial PNE, dos candidatados que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

### 7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Concurso Público será de provas objetivas, dissertativas, capacidade física, psicológicas, títulos, exames médicos e Investigação social e documental.

7.1.1. A duração da prova será de até 4 h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

7.1.3. Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos se neles houver a foto do candidato.

### 8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões

com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, WALKMAN ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado, a empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

8.7. As respostas das provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.

8.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

8.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.

8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;

8.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

### 9. AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO ELABORADAS NA SEGUINTE

#### FORMA:

9.1. Cargo de Guarda Municipal- NOTA DE CORTE 60%

9.1.1. 1ª Etapa – prova objetiva com 60 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso
Conhecimentos Básicos de Direito e legislação municipal	10	2
Conhecimento Básico em Informática	7	1
Conhecimento Geral e do Município de Lucas do Rio Verde	5	1
Língua Portuguesa	8	1
Código de Trânsito Brasileiro	15	2
Segurança Pública	15	2

9.2. Cargo de Engenheiro Civil – NOTA DE CORTE 60%

9.2.1. 1ª Etapa – prova objetiva com 80 questões

Matéria	Nº de Questões	Peso
Conhecimentos Específico	40	1
Língua Portuguesa	20	2
Conhecimento Básico em Informática	10	1
Conhecimento Gerais e do Município de Lucas do Rio Verde	10	1

9.3. Cargo de Advogado – NOTA DE CORTE 60%

9.3.1. 1ª Etapa – prova objetiva com 80 questões

Matéria	Nº de Questões	Peso
Direito Penal aplicado a Administração Pública	5	1
Civil e Processual Civil	15	1
Trabalho e Processo do Trabalho	10	1
Empresarial	5	1
Ambiental	5	1
Constitucional	10	1
Administrativo	10	2

Tributário	5	1
Financeiro	5	1
Legislação Municipal	10	2

III deste edital.

### CIVIL E ADVOGADO:

Superior.

10.2. Os documentos relativos aos títulos, para os cargos de nível superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVA e IMPRETERIVELMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas ao fiscal da sala de provas.

10.3. A entrega dos documentos relativos a prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como o número de documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

10.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

10.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.4 e 10.5 deste edital.

10.7. Não deverão ser enviados DOCUMENTOS ORIGINAIS.

10.8. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.9. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

10.12. Não serão aceitos entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

10.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.15. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

10.16. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.17. As cópias autenticadas dos documentos entregues, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.18. Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

### 11. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ADVOGADO

11.1. A prova discursiva para o cargo de Advogado será de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em uma peça profissional e três questões dissertativas.

11.2. Critérios de avaliação da prova discursiva:

11.2.1 A prova discursiva consiste na elaboração de uma peça jurídica contendo até 70 (setenta) linhas, com valor de 70 (setenta) pontos e três questões discursivas no valor 10 (dez) pontos cada uma, que versará sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo e Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

11.2.2 A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

a) Será habilitado o candidato que obtiver pontos igual ou superior a 60 (sessenta).

b) Será atribuída nota zero à peça jurídica que contiver menos de 20 (vinte) linhas.

c) Será atribuída nota zero a prova que fugir do tema proposto ou com identificação.

nota de corte;

a nota de corte;

d) Não serão analisados os títulos dos candidatos que não alcançar a

e) Não será corrigida a prova discursiva do candidato que não alcançar

11.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

11.2.4. Na correção da prova discursiva, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

11.2.5. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical. A prova destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da Linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, de acordo com o conteúdo programático constante Edital.

11.2.6. A prova prática profissional terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período inverso (contraturno) em referência àquele que foi aplicado a prova objetiva.

11.2.7. Será autorizado como material de consulta apenas legislação sem comentários e anotações ("leis secas").

11.2.8. Será permitido o candidato levar o caderno de prova 03 (três) horas após o início da prova.

### CIVIL

12. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO

12.1. A discursiva para o cargo de Engenheiro Civil será de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em na elaboração de um parecer técnico e três questões dissertativas.

#### 12.2. Critérios de avaliação da prova discursiva:

12.2.1 A prova discursiva consiste na elaboração de um parecer técnico, com valor de 70 (setenta) pontos e três questões discursivas no valor 10 (dez) pontos cada uma, que versará sobre licitações de obras públicas de acordo com a Lei 8666/93, conforme conteúdo programático constante no Anexo III.

12.2.2 A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

a) Será habilitado o candidato que obtiver pontos igual ou superior a 60 (sessenta).

b) Será atribuída nota zero ao parecer técnico que contiver menos de 20 (vinte) linhas.

c) Será atribuída nota zero a prova que fugir do tema proposto.

d) Não serão analisados os títulos dos candidatos que não alcançar a

nota de corte;

12.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

12.2.4. Na correção da prova discursiva, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

12.2.5. A prova discursiva terá duração de 4 horas e será aplicada no período inverso ao da prova objetiva, no mesmo local às 14:00 horas, horário de Cuiabá.

12.2.6. Não serão autorizados materiais para consultas.

12.2.7. Será permitido o candidato levar o caderno de prova, três horas (3h00) após o início da prova.

### GUARDA MUNICIPAL

13. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – PARA O CARGO DE

13.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado **somente aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal**. Serão convocados os classificados na prova objetiva de múltipla escolha.

13.2. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

13.3. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF (Teste de aptidão Física), deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

13.3.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF (Teste de aptidão Física), sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

13.3.2. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

13.3.1 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF (Teste de aptidão Física), deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF (Teste de aptidão Física), nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

13.4 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF (Teste de aptidão Física) correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

13.5. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes: Flexão de braços 1 min 30 repetições para o sexo masculino e 15 repetições para o sexo feminino; Abdominal 1 min 40 repetições para o sexo masculino e 20 repetições para o sexo feminino; Corrida 12 min 2.000 m para os candidatos do sexo masculino e 1.600 m para os candidatos do sexo feminino.

13.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas em outras datas, locais e horários.

### MUNICIPAL

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PARA O CARGO DE GUARDA

14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos que forem classificados na prova objetiva.

14.2. Para realização da Avaliação Psicológica os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação com foto.

14.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um

processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

14.4. O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

14.5. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.

14.6. Os requisitos mínimos, em termos quantitativos, serão o nível médio, quando comparados à amostra da população em geral, no que se refere às características do perfil profissiográfico:

14.6.1. Atenção e concentração;

14.6.2. Raciocínio Geral: capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações;

14.6.3. Velocidade de processamento: capacidade de manter a atenção e realizar atividades simples; 6.4. Controle e tolerância ao estresse;

14.6.4. Representação de si, dos outros e de relacionamentos de maneira realista, lógica e benigna;

14.6.5. Pensamento lógico, coerente e flexível;

14.6.6. Capacidade para perceber os fatos de modo objetivo e adequado, com poucas distorções subjetivas; Controle e adequação das expressões emocionais;

14.6.7. Ausência de indicativos de depressão;

14.6.8. Interesse pelas pessoas;

14.6.9. Boa compreensão das situações;

14.6.10. Ausência de indicadores de transtornos mentais e comportamentais;

14.6.11. Capacidade de comunicação verbal e escrita.

14.7. Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo concorrido e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais e dinâmicas de grupo.

14.8. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo concorrido.

14.9. O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

14.9.1. O candidato será considerado APTO ao atender as condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

14.9.2. O candidato considerado INAPTO será eliminado do Concurso.

14.9.3. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará necessariamente a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

14.9.4. O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas da avaliação psicológica (Teste Psicológico, Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual), no dia, local e horário a ser determinado pela banca examinadora, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do concurso.

14.9.5. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

14.9.6. Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:

14.9.6.1. Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

14.9.6.2. Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico.

14.9.6.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.

14.10. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA:

14.10.1. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, no site da empresa organizadora do concurso [www.metodosolucoes.com.br](http://www.metodosolucoes.com.br) e [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Para os candidatos considerados INAPTOS o resultado será comunicado por e-mail pessoal do candidato.

14.10.2. Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.

14.10.3. A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reavaliação do Exame Psicológico.

14.10.4. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

14.10.5. Na Entrevista de Devolução o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados, onde será aguardado pelo período máximo de 15 minutos (tolerância).

14.10.6. O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.

**15. DOS EXAMES MÉDICOS - PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

15.1. A avaliação dos exames médicos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Aptidão Física.

15.2. Os candidatos deverão comparecer no local a ser indicado pela banca examinadora com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação. Não sendo permitido o acesso dos candidatos após o esse horário. Os candidatos

deverão comparecer munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital.

15.3. A avaliação médica visará aferir se o candidato goza de boa saúde física desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

a) Gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) Específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mimica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.

15.4. O candidato convocado para a avaliação médica deverá apresentar-se munido dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;

c) Exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica.

15.5. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a qual será realizada por uma Junta Médica.

15.6. Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

15.7. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

15.8. Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, com exceção do exame toxicológico. Para se submeter à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido de todos os exames exigidos.

15.8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da avaliação médica.

15.8.2. Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta fase, ou entregar os exames em desacordo com este edital.

15.8.3. Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

15.8.4. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos da aptidão ou inaptidão do candidato.

15.8.5. No dia de realização dos exames médicos, o candidato deverá comparecer, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

15.8.6. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

15.8.7. Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

15.8.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

15.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

15.10. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

### 15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL - PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

16.1 Os candidatos considerados aprovados nas quatro primeiras etapas serão convocados para a fase de Investigação Social e Documental.

16.2 A Investigação Social e Documental será realizada somente em todo território nacional e será de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos. Os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

16.3. Serão analisados fatores como:

a) práticas de ato de deslealdade às Instituições constitucionais e administrativas;

b) prática de ato tipificado como ilícito penal;

c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem da Guarda Municipal;

e) Vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

16.4. Os candidatos deverão enviar no site da empresa organizadora do concurso, os seguintes documentos e certidões:

a) certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, da Justiça Estadual e/ou Distrital, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Polícia Federal da Unidade da Federação em que tenha residido por igual período;

b) certidões negativas dos cartórios de protesto das cidades em que o candidato residiu e exerceu atividades nos 5 (cinco) últimos anos;

c) declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

16.5. As documentações citadas no item 16.4 deverão ser enviadas nos dias 27 a 29/11/2019.

16.6. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o

incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e convalidação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

16.7. Da mesma forma será considerado convalidado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima.

### 17. DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

17.1. A prova objetiva será realizada no dia 09/06/2019, com início às 08h (oito horas) e término às 12h (doze) horário de Cuiabá/MT.

17.2. Previsão para divulgação, do local de prova objetiva dia 04/06/2019. A ser publicado em Edital complementar.

17.3. A prova de Títulos para ensino superior será no mesmo dia e horário da prova objetiva, devendo ser entregues os envelopes com a documentação ao fiscal de sala, na assinatura de presença, conforme item 10;

17.3. A Avaliação Psicológica e Capacidade Física serão realizadas no dia 04/08/2019, sendo a Avaliação Psicológica a partir das 8:00 h (oito horas) e a Avaliação de Capacidade Física a partir das 14:00h (quatorze horas), horário de Cuiabá/MT.

17.5. A avaliação dos exames médicos será nos dias 06/10/2019.

17.4. A Investigação Social e Documental, será nos dias 27 a 29/11/2019 sendo esta etapa, através do site da empresa.

17.6. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

### 18. DAS NORMAS

18.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.

18.2. Reserva-se a comissão supervisora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento, for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas;

18.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial de lactante e levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da Criança;

18.4. Não haverá sobre qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas;

18.5. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários;

18.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter atualizado seu endereço.

### 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Para o cargo de Guarda Municipal aquele que obtiver maior número de acertos na prova de Código Brasileiro de Trânsito e Segurança Pública;

b) Para o cargo de Engenheiro Civil aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos para os cargos de nível superior.

c) Para o cargo de Advogado aquele que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva.

19.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 19.1, será utilizado o critério de idade para o desempate na seguinte ordem:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

### 20. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

20.1. O gabarito da prova, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede do da Prefeitura Municipal, disponibilizado no site da empresa organizadora do certame, [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no Diário do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/diario> e no site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

### 21. DOS RECURSOS

21.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Concurso Público

a) Omissões ou erros materiais, verificado nas etapas de publicação de edital de abertura;

b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;

e) Publicação do resultado da prova de Títulos;

f) Publicação do resultado da prova discursiva;

g) Publicação do resultado da Avaliação Psicológica e Capacidade Física

h) Publicação do resultado dos Exames Médicos;

i) Publicação do resultado da investigação Social e Documental.

j) Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público.

21.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente publicação da respectiva etapa.

21.3. O pedido de recurso, deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico RECURSO, em login do candidato, com as seguintes especificações:

a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

21.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

21.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada

e argumentação plausível.

21.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

21.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site da empresa organizadora do certame, [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no Diário do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/diario> e no site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

### 22. DO RESULTADO FINAL PARCIAL

22.1. O resultado final parcial será para os cargos de Advogado e Engenheiro Civil, está previsto para ser divulgado até o dia 01/08/2019, a partir das 17h, mediante edital, publicado no site da empresa organizadora do certame, [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no Diário Oficial de Contas do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/diario> e no site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br), da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

### 23. DO RESULTADO FINAL

23.1. O resultado final do Concurso Público, está previsto para ser divulgado até o dia 30/12/2019, a partir das 17h, mediante edital, publicado no site da empresa organizadora do certame, [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no Diário Oficial de Contas do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/diario> e no site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br), da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT

### PREVIDENCIÁRIO

24.1. As contratações dos candidatos aprovados neste Concurso Público terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente edital e na legislação vigente;

25.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

25.3. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

25.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

25.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

25.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

25.7. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

25.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II;

25.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do Concurso Público e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

25.10. Os vencimentos constantes no presente neste edital, são referentes ao da data do presente edital;

25.11. O Cronograma da execução do presente Concurso Público, encontra-se no Anexo IV;

25.12. O presente Concurso Público terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Art. 60, III.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de março de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI  
Prefeito Municipal

### ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Guarda Municipal

**Descrição sumária das atividades:** zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social, colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das

condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos de própria municipal idade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

### Engenheiro Civil

**Descrição Sintética:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia civil: elaborando, executando e dirigindo projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras e assegurar os padrões técnicos. **Descrição Detalhada:** Elaborar projetos de engenharias relativas a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos. Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos. Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange a sua especialidade e formação. Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas. Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial. Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento. Informar processos de licenciamento e certidões quanto à alterações. Aplicar penalidades administrativas; Vistoriar obras para concessão de licenças de funcionamento, habite-se, levantamentos de regularidades, desmembramentos e aprovações de projetos. Prestar informações em processos da área. Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais segundo normatização e especificações técnicas em vigor. Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento. Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas. Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo; Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais; Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade; Licenciamento e auditoria ambiental; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho; Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental; Executar outras atividades correlatas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

Escolaridade: Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

### Advogado

**Descrição Sintética:** Atua em atividades relativas à área de procedimentos jurídicos: Presta assistência jurídica e representa juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações, processos e procedimentos em que esta for parte ou interessada, para assegurar os interesses e direitos pertinentes ou defender seus direitos. **Descrição Detalhada:** Elabora documentos de natureza jurídica, bem como projetos de lei, decretos, portarias, instruções e assemelhados; - Acompanha processos administrativos (disciplinar, tributário, ref. Licitações e contratos entre outros); - Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandataria em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; - Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Pública Municipal; - Realiza pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e manutenção de arquivo atualizado de leis municipais, alimentando o controle de ementas, faz o acompanhamento do Diário Oficial da Justiça, procedendo anotações necessárias;

Faz análise preliminar de requerimentos e expedientes administrativos; elaboração de ofícios e outros expedientes a Cartórios, Juízos e Tribunais, bem como a repartições públicas ou privadas; - Manutenção do controle informatizado de ações judiciais; acompanhamento de tramitação processual; elaboração de processo físico e/ou processo judicial eletrônico; Elaboração de relatórios ou informações de natureza jurídica; Digitação de peças processuais; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros que

sejam necessários ao exercício das atribuições e demais atividades; Mantém organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos; Auxilia à cobrança judicial da dívida ativa de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento das normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; Estuda ou examina documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, na doutrina ou na jurisprudência; Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos na área, para se atualizar nas questões jurídicas à Administração Pública Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### ANEXO II

Documentos e informações que devem ser entregues e fornecidas pelos candidatos a

CARGOS EFETIVOS - CONCURSADOS - Anexo VI da NI 053/2016

DA NOMEAÇÃO / POSSE E EXAMES MÉDICOS

- 1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
- 2 – Comprovante de Última Votação;
- 3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitoral/MT)
- 4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA

### ECONÔMICA;

- 5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento);
- 6 – Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);
- 7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- 8 – Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;
- 9 – Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).

- 10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO
- 11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;
- 11 – Previdência Social (INSS);
- 12 – Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção;
- 13 – Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);

- 14 – Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);
- 15 – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório);

- 16 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);
- 17 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

- 18 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);

- 19 – Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra;
- 20 – Exames médicos olhar no edital de Convocação e pelo R.H; Logo após de todos prontos, apresentar junto a um médico do trabalho para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Admissional);

- 21 - Demais documentações complementares e exames clínicos obrigatórios definidos em Edital, Decreto e Normativa Interna.

A. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente;

B. A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de provimento; (conforme Estatuto do Servidor nº 42/2006)

C. Os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Conta do MT e no site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) da Prefeitura de Lucas do Rio Verde /MT, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

D. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a lista geral de classificação e com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

E. A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados obedecerá ao seguinte critério:

F. Se o candidato estiver classificado entre os quatro primeiros colocados, sua convocação obedecerá a ordem geral de classificação;

G. Os candidatos que se inscreverem no Concurso Público para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.

H. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

I. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAMES CLÍNICOS E PERICIAIS, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental (expedido por médico Psiquiatra), de acordo com as regras do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Guarda Municipal

✓ Conhecimentos Básicos de Direito e legislação municipal

✓ Língua Portuguesa: Língua Portuguesa- Interpretação de texto; Fonética; Silaba- Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração,

termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

✓ **Conhecimento Básico em Informática:** - MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: e estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

✓ **Conhecimento Geral e do Município de Lucas do Rio Verde:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Lucas do Rio Verde/MT; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, Estatuto dos Servidores da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT n° 042/2006, PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários n° 040/2005 e Lei de Criação da Guarda Municipal n° 2713/2017.

✓ **Código de Trânsito Brasileiro:** Código de Trânsito Brasileiro- Lei n° 9.503/97; Sistema Nacional de Trânsito; Normas de Circulação; Acidentes, Infrações e Crimes de Trânsito;

✓ **Segurança Pública: Constituição Federal de 1988;** Defesa civil, Segurança comunitária, Investigação, Padrões e sistemas de policiamento, Gerenciamento de crises; Direitos Humanos; Cidadania; Segurança Pública no Brasil; Psicologia da Segurança; Sociologia do Crime e da Violência; Ações Integradas de Segurança Pública; Segurança Patrimonial; Armamentos, Munição e Explosivos; Uso da Força; Organização e Logística; Preservação e Valorização da Prova; Ética; Cenários, Riscos, Eventos Críticos e Contingências; Movimentos Sociais.

### Advogado

✓ **Direito Penal aplicado a Administração Pública:** 1. Dos crimes contra a fé pública. 2. Crimes contra a administração pública. 3. Crimes de imprensa. 4. Crimes de abuso de autoridade (Lei n° 4.898/65). 5. Crimes contra as finanças públicas. 6 - Crimes contra a ordem tributária (Leis n° 8.137/90 e 9.249/95. 7-Lavagem de dinheiro (Lei n° 9.613/98). 8- Crimes contra o sistema financeiro (Leis n° 7.492/86 e 9.080/95).

✓ **Civil e Processual Civil: DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1. Princípios fundamentais do Processo Civil. Instrumentalidade e efetividade processual. Processo eletrônico. Processo e ideologia. 1.1. Constitucionalização do Processo Civil. O Processo Civil na dimensão dos direitos fundamentais. 2. Jurisdição: conceito, características, órgãos, princípios informativos, espécies e limites. 2.1. Competência: classificação, divisão e modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Conflito de competência. 2.2. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. Direito de ação na perspectiva constitucional. Direito à adequada tutela jurisdicional. Legitimidade e interesse processual. 3. Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. As garantias constitucionais do processo: contraditório, juiz natural, ampla defesa, duração razoável do processo e acesso à justiça. 3.1. Contratualização do processo. Negócios jurídicos processuais típicos e atípicos. Judiciais e extrajudiciais. 3.2. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Procedimento ordinário. Processo ou fase de conhecimento, de liquidação e de execução ou cumprimento de decisão judicial. 3.3. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais: ausência e efeitos: Julgamento conforme o estado do processo. 4. Atos processuais. Prazos. Preclusão (conceito e espécies). Comunicação dos atos processuais. Citação. Teoria das invalidades processuais. Primazia do julgamento de mérito e aproveitamento dos atos processuais. Despesas processuais e honorários. 4.1. Petição inicial: requisitos e vícios. Função e conteúdo. Controle da admissibilidade da demanda. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. 4.2. Resposta do réu: defesa direta e indireta. O direito fundamental de defesa. Devido processo legal. Revelia. Direitos indisponíveis. Contestação. Exceções processuais e substanciais. Questões preliminares e prejudiciais. Reconvenção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência. 5. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência: conceito, espécies, pressupostos e efeitos. Estabilização da tutela provisória. 6. Sentenças: conteúdo, elementos, classificação e requisitos. Interpretação da sentença. Tutela inibitória e tutela específica. Decisão interlocutória e despacho. Convicção judicial e fundamentação das decisões. Julgamento extra, ultra e citra petita. Julgamento conforme o estado do processo. Decisões parciais de mérito. 6.1. Coisa julgada: definição, limites e efeitos. Estabilidades processuais: regimes e efeitos. 7. Recursos: princípios gerais e efeitos. Teoria geral dos recursos. Duplo grau de jurisdição. Pressupostos recursais. Julgamento unipessoal dos recursos pelo relator: pressupostos e limites. **DIREITO CIVIL** 1. 2. Capacidade e incapacidade. Estatuto da pessoa com deficiência. Direitos da Personalidade. Pessoas naturais. Início da personalidade e fim da personalidade. Morte. Ausência. Morte presumida. 3. Pessoas jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio. Bens. Bem de família. 4. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Forma do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Representação. 5. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, fraude contra credores, lesão e estado de perigo. 6. Invalidade do negócio jurídico. Nulidade. Simulação. Efeitos da nulidade e da anulabilidade. 7. Ato lícito e ato ilícito. Abuso do direito. Teoria da aparência. Prescrição e decadência. Da prova. 8. Obrigações. Obrigações de dar, fazer e não

fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. 9. Pagamento. Condições subjetivas e objetivas. Prova, lugar e tempo do pagamento. 10. Pagamentos especiais. Pagamento por consignação e com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. 11. Extinção da obrigação sem pagamento: novação, compensação, confusão, compromisso e remissão. 12. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Juros legais e cláusula penal. 13. Arras. Transmissão de obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato. 14. Contratos. Classificação dos contratos. Contratos de adesão. Contrato aleatório. Contrato com pessoa a declarar. Contrato preliminar. 15. Formação dos contratos. Contratos por tempo determinado e indeterminado. Efeitos dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. 16. Cláusulas gerais. Conceitos legais indeterminados. Conceitos determinados pela função. Interpretação dos contratos. 17. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos: resolução, rescisão e resilição. 18. Compra e venda. Cláusulas especiais. Promessa de compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. 19. Locação de coisas. Locação de imóveis urbanos. Comodato. Mútu. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Corretagem. Transporte. Fiança. Transação. 20. Seguro. Disposições gerais. Seguro de dano e seguro de pessoa. Contratos referentes a planos e seguros privados de assistência à saúde. 21. Atos unilaterais. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 22. Responsabilidade civil. Requisitos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade sem culpa. 23. Responsabilidade pela perda de uma chance. Dano moral. Dano estético. Indenização do dano material e do dano moral. Liquidação de danos. 24. Posse. Aquisição, perda e efeitos. Propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Perda da propriedade. Usucapião. Desapropriação. 25. Condomínio geral. Condomínio edilício. Direitos de vizinhança. Direito de superfície. 26. Direitos reais sobre coisas alheias: servidões, usufruto, uso e habitação. 27. Direitos reais de garantia. Hipoteca. Penhor e suas espécies. 28. Súmulas do STF e STJ.

✓ **Trabalho e Processo do Trabalho:** 1. **Direito do Trabalho** 1.1 Fontes formais do Direito do Trabalho: conceito, classificação, hierarquia, conflitos e suas soluções. 1.2 Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 1.3 Relação de trabalho e relação de emprego: estrutura da relação empregatícia e elementos componentes. 1.4 Modalidades especiais de trabalho: trabalho autônomo, teletrabalho e trabalho intermitente. 1.5 Salário e remuneração. 1.6 Jornada de trabalho. 1.7 Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 1.8 Extinção do contrato de trabalho. 1.9 Direito sindical. 1.10 Direito internacional do trabalho. 1.11 Alterações no direito material decorrentes da Reforma Trabalhista. 2. **Direito Processual do Trabalho** 2.1 Princípios do direito processual do trabalho. 2.2. Organização e competência da Justiça do Trabalho. 2.3. Ritos procedimentais na Justiça do Trabalho. 2.4. Petição inicial trabalhista. 2.5. Defesa trabalhista. 2.6. Audiências na Justiça do Trabalho. 2.7. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidades e meio. 2.8. Recursos trabalhistas. 2.9. Execução trabalhista. 2.10. Processo coletivo do trabalho. 2.11 Alterações no direito processual decorrentes da Reforma Trabalhista. 2.12. Súmulas do STF, STJ e TST.

✓ **Empresarial:** 1. **Direito Empresa:** conceito. Do empresário e do exercício da empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Estabelecimento: institutos complementares, prepostos. 2. **Sociedade:** normas gerais. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: espécies. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Cooperativa de prestação de serviços. Cooperativa Social (Lei 9.867/99). 2.1. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. 3. A proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência e direitos básicos. Desconsideração da personalidade jurídica. Proteção contratual. A defesa do consumidor em juízo. 4. Marco Civil da Internet. 4.1 Responsabilidade civil nas redes sociais. 5. Súmulas do STF e STJ.

✓ **Ambiental:** 1. A Constituição e o Meio Ambiente. O artigo 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. Tratados Internacionais sobre tema ambiental. 2. Princípios constitucionais ambientais. Princípio da solidariedade intergeracional. Princípio do desenvolvimento sustentável. Princípio do poluidor-pagador. Princípio do usuário-pagador. Princípio da função socioambiental da propriedade. Princípio da prevenção. Princípio da precaução. Princípio da participação. Princípio da informação ambiental. Princípio da ubiquidade. Princípio da moralidade e o meio ambiente. Outros princípios ambientais implícitos ou extraiáveis do sistema constitucional. 3. Deveres genéricos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Deveres específicos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. 4. A comunidade e a tutela constitucional do ambiente. Política Nacional de Educação Ambiental. Participação popular na política pública ambiental. Participação popular na administração, no Parlamento e no Judiciário. Responsabilidade Administrativa Ambiental. Responsabilidade Civil Ambiental. 5. Urbanismo. Meio ambiente urbano. Instrumentos urbanísticos de tutela do meio ambiente. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. 6. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência. Legislação ambiental de parcelamento do solo e da cidade. 7. Patrimônio ambiental natural. Ar, Água, Solo, Flora, Fauna. Patrimônio ambiental cultural. Patrimônio ambiental artificial. Patrimônio genético, biotecnologia e biossegurança. Política Nacional da Biodiversidade. 8. Licenciamento ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental. EIA/RIMA. Tutela e responsabilidade civil. Responsabilidade administrativa. 9. Poluição da água. Poluição Atmosférica. Poluição visual. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por atividades nucleares. Agrotóxicos. 10. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental. Tutela jurisdicional do meio ambiente. 11. Instrumentos processuais da tutela ambiental. Inquérito civil. TAC. Ação civil pública. Ação popular constitucional. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção. Ação penal pública ambiental.

✓ **Constitucional:** 1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3. Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4.

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5. O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal e Lei Estadual). 8. Preâmbulo Constitucional. 9. Dos Princípios Fundamentais. 10. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11. Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1. Habeas Corpus. 11.2. Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3. Mandado de Segurança Individual. 12. Direitos Sociais. 13. Direito de Nacionalidade. 14. Direitos Políticos. 15. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1. União. 15.2. Estados Federados. 15.3. Municípios. 15.4. Distrito Federal e Territórios. 16. Da intervenção. 17. Administração Pública. 18. Organização dos Poderes. 18.1. Poder Legislativo. 18.1.2. Processo Legislativo. 18.2. Poder Executivo. 18.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 19. Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20. Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22. Ordem Econômica e Financeira. 22.1. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23. Ordem Social. 24. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 25. Súmulas do STF e STJ.

✓ **Administrativo:** 1 Princípios, fontes e interpretação. 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. 4 Ato administrativo: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. 6 Serviços públicos. Serviços delegados, convênios e consórcios. Agências Reguladoras. Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos e responsabilidades. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. A Administração em juízo. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92 e Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101/00. 13 Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Aplicabilidade das leis de processo Administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres.

✓ **Tributário:** 1 Hermenêutica do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Legislação Tributária. Tratados. Convênios. Direitos Humanos e Tributação: o mínimo existencial, as prestações estatais obrigatórias, a justiça fiscal e a dignidade da pessoa humana. Sistema Tributário Nacional: evolução constitucional, os princípios constitucionais, os limites constitucionais impostos ao poder de tributar. Princípios Tributários Expressos e Implícitos. Benefícios Fiscais: imunidade, isenção, suspensão, redução de alíquota, redução de base de cálculo, créditos presumidos, redução de prazos de aproveitamento de créditos, créditos presumidos, isenção, anistia, moratória Competência Tributária. Espécies Tributárias: Impostos municipais. Taxas. Contribuições de Melhoria. Contribuições de Categorias Profissionais, Distribuição de receitas tributárias. Prescrição e Decadência. Fato Gerador. Lançamento Tributário. Obrigação Tributária. Crédito Tributário: suspensão, exclusão, extinção, privilégios do crédito tributário. Contribuinte. Substituto Tributário. Responsabilidade Tributária. Solidariedade Tributária. Ilícito Tributário. Planejamento Fiscal. Regimes Especiais de Tributação.

✓ **Financeiro:** 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

✓ **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Municipal nº 1.514/2008, Lei Complementar Municipal nº 40/2005, Lei Complementar Municipal nº 42/2006, Lei Complementar Municipal nº 46/2006 (Código Tributário do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Complementar Municipal nº 60/2008 (Código de Posturas do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Complementar Municipal nº 119/2012 (Código de Vigilância Sanitária do Município de Lucas do Rio Verde)

### Engenheiro Civil

✓ **Conhecimentos Específico:** Gerenciamento de integração do projeto; Gerenciamento do Escopo do Projeto; Gerenciamento de Tempo do projeto; Gerenciamento de custos do projeto; Gerenciamento da qualidade do projeto; Gerenciamento de recursos humanos do projeto; Gerenciamento das comunicações do projeto; Gerenciamento de riscos do projeto e Gerenciamento de

aquisições do projeto; As Visões de Produtividade, Qualidade do Meio ambiente, de Sustentabilidade e da responsabilidade social na gestão dos empreendimentos na construção civil; Custos nos empreendimentos de construção civil; Orçamentos nos empreendimentos de construção civil; Técnicas de Programação e Controle de Projetos e Obras; Noções de licitação e contratação para empreendimentos de construção civil; Perdas e Desperdícios na construção civil; Elementos de Ciências dos Materiais (Estrutura atômica e ligação interatômica; Propriedades mecânicas dos metais e materiais; Falhas; Fratura; Fadiga e Fluência; Compósitos; Propriedades Térmicas; Corrosão e degradação dos materiais; Seleção de materiais e Considerações de Projeto); Tecnologia dos Materiais de Construção Civil; Especificações e Normas, Materiais Cerâmicos; Aglomerantes ou ligantes (Cimento, cal e gesso), agregados, Argamassas, Concretos, Madeiras; Materiais Betuminosos; Materiais Metálicos; Vidros; Lacas e Vernizes, Materiais e resinas Plásticas; Ensaios de Laboratório; Agregados leves e pesados; Controle Tecnológico dos Concretos; Manifestações patológicas nas estruturas e construções; Resíduos Industriais e Agrícolas para a Construção Civil, Lei nº 8666/93 e Lei nº 040/2005- PCCS.

✓ **Língua Portuguesa:** Língua Portuguesa- Interpretação de texto; Fonética; Silaba- Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

✓ **Conhecimento Básico em Informática:** - MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: e estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

✓ **Conhecimento Gerais e do Município de Lucas do Rio Verde:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Lucas do Rio Verde/MT; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, Estatuto dos Servidores da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT nº 042/2006, PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários nº 040/2005.

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	Eventos
25-03-2019	Publicação Edital do Concurso
26-03-2019	Prazo para impugnação ao Edital
27-03-2019	
04-04-2019	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
10-04-2019	Período das inscrições
13-05-2019	
10 e 11-04-2019	Data de pedido de isenção de taxas
24-04-2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
25 e 26-04-2019	Prazo para recurso a divulgação ao pedido de isenções de taxas
06-05-2019	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
14-05-2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
23-05-2019	Publicação da Relação dos inscritos
24 e 25-05-2019	Prazo para recurso em relação a relação dos inscritos
04-06-2019	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
04-06-2019	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
04-06-2019	Publicação do Edital Complementar – Local de provas, objetiva, discursiva e títulos
09-06-2019	<b>Prova objetiva, discursiva, e entrega de títulos</b>
12-06-2019	Publicação gabarito preliminar da prova objetiva.
13 a 14-06-2019	Prazo de recursos ao gabarito preliminar, resultado prova subjetiva.
27-06-	Divulgação da decisão dos recursos em relação ao gabarito preliminar da prova



2019	objetiva
27-06-2019	Publicação do gabarito definitivo
27-06-2019	Relação dos candidatos classificados- Resultado preliminar da prova objetiva
27-06-2019	Divulgação dos candidatos classificados na prova objetiva
27-06-2019	Divulgação dos candidatos classificados na prova de títulos
28-06-2019 a 01-07-2019	Prazo para recurso-resultado da prova objetiva, discursiva e títulos
11-07-2019	Divulgação da decisão dos recursos em relação resultado preliminar da prova Objetiva
11-07-2019	Divulgação da decisão dos recursos em relação ao resultado da prova Discursiva (cargos de Advogado e Engenheiro Civil)
11-07-2019	Divulgação da decisão dos recursos em relação ao resultado da prova de Títulos (cargos de Advogado e Engenheiro Civil)
<b>RESULTADO PARCIAL- CARGOS DE ADVOGADO E ENGENHEIRO CIVIL</b>	
17-07-2019	Relação dos candidatos aprovados e classificados destacando as pessoas com necessidades especiais- Para Resultado Parcial do Certame
18 a 19-07-2019	Prazo Recursal do Resultado Parcial do Certame
26/07/2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados para o resultado parcial do certame.
01-08-2019	Edital de resultado parcial do certame
01-08-2019	Ato de Homologação Parcial do Certame
<b>ETAPAS SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL</b>	
11-07-2019	Resultado dos candidatos classificados na prova objetiva para as próximas etapas do certame
15-07-2019	Publicação do Edital Complementar de Convocação para a Avaliação Psicológica e Capacidade Física
04/08/2019	<b>Realização das provas de Avaliação Psicológica e Capacidade Física</b>
19/08/2019	Relação preliminar dos candidatos classificados na Avaliação Psicológica e Capacidade Física
20 a 21-09-2019	Prazo recursal do resultado da Avaliação Psicológica e Capacidade Física
02 -09-2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados Avaliação Psicológica e Capacidade Física
02 -09-2019	Resultado Preliminar dos candidatos classificados na Avaliação Psicológica e Capacidade Física
02 -09-2019	Publicação de Edital Complementar de Convocação para a Avaliação dos Exames Médicos
06-10-2019	<b>Realização da Prova de Exame Médico</b>
16-10-2019	Resultado preliminar dos candidatos classificados na Avaliação dos Exames Médicos
17 a 18-10-2019	Prazo recursal do resultado da Avaliação dos Exames Médicos
31-10-2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados na Avaliação dos Exames Médicos
31-10-2019	Resultado Preliminar dos candidatos classificados na Avaliação dos Exames Médicos
31-10-2019	Publicação de Edital Complementar de Convocação para a Avaliação de Investigação Social e Documental
27 a 29-11-2019	Prazo para envio da documentação para a Avaliação de Investigação Social e Documental
11-12-2019	Resultado preliminar dos candidatos classificados na Avaliação de Investigação Social e Documental
12 e 13-12-2019	Prazo recursal do resultado da Avaliação de Investigação Social e Documental
19-12-2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados na Avaliação de Investigação Social e Documental
19-12-2019	Relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.
21 e 23-12-2019	Prazo recursal dos candidatos aprovados e classificados
30-12-2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra os candidatos aprovados e classificados
30-12-2019	Edital do Resultado Final do Certame
30-12-2019	Ato de Homologação do Certame

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Lucas do Rio Verde/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Lucas do Rio Verde/MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

### ANEXO V MODELO E ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

#### FÍSICA

ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, CONCURSO PÚBLICO PARA CONCORRER AO INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2019.

Atesto, para os devidos fins,

que \_\_\_\_\_ (Nome completo do candidato) CPF n. \_\_\_\_\_, documento de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ goza de boas condições cardiorrespiratório, estando APTO a realizar as atividades exigidas na prova de Capacidade Física do Edital do Concurso Público n. 001/2019 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme quadro a seguir: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA TESTES TEMPO MÁXIMO PERFORMANCE MÍNIMA MASCULINO FEMININO TENTATIVAS Flexão de Braços 1 min 30 repetições 15 repetições 02 (duas) Abdominal 1 min 40 repetições 20 repetições 02 (duas) Corrida 12 min 2.000 m 1.600 m.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do médico com carimbo/CRM)

### LEGISLAÇÕES

#### DECRETO N. 4.212, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e estabelece outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Orgânica, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Municipal 2.239, de 18 de março de 2014.

#### DECRETA:

TÍTULO I  
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CAPÍTULO I  
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Lucas do Rio Verde, de concessão patrocinada, de concessão administrativa, de concessão comum e de permissão.

§1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência.

§2º A proposta de solicitação do procedimento será submetida à análise do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Lucas do Rio Verde e deverá:

I – demonstrar o interesse público na realização dos trabalhos;

II – estudos preliminares que permitam a apreciação técnica do procedimento com relação aos custos, benefícios, prazos e viabilidade;

III – minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto;

IV – delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, podendo se restringir a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

V – indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

VI – indicar o valor máximo da contraprestação pública admitida para a parceria público-privada, sob a forma de percentual do valor das receitas totais do eventual parceiro privado; e

VII – ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no órgão oficial de imprensa do Município, em jornal de grande circulação e na página na rede mundial de computadores.

§3º O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não poderão ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público-privada.

§4º Salvo decisão em contrário do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, a contraprestação pública nas parcerias público-privadas cujos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres sejam recebidos nos termos deste Decreto, não poderá exceder a 20 (vinte por cento) do total das receitas do eventual parceiro privado.

§5º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.

Art. 3º Recebida a proposta do procedimento, o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas procederá a análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, seguindo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e a modelagem do projeto apresentado ou determinar o seu arquivamento, mediante comunicação das conclusões ao titular do órgão ou da entidade solicitante para as providências.

Art. 4º Por decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, o